



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos,
Teresina - PI, CEP: 64.046-020
Fones: (86) 3233-7407 / 3232-0350 / 3233-6954

www.defensoria.pi.gov.br
defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 0106/2015 – GCGDP

Teresina, 21 de julho de 2015.

Referente aos proc. nº 01972/2015 e 01973/2015

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

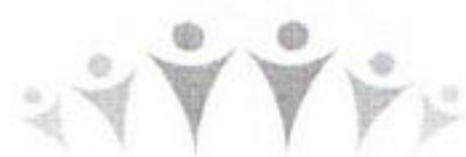
CONSIDERANDO que a Resolução Nº 020/13 do CSDP, nos artigos 9º e 10º, dispõe que os Defensores Públicos das Defensorias Regionais que realizarem efetivamente o Plantão Judiciário na forma presencial durante o recesso forense gozam do direito a (01) dia de folga por plantão e que três dias de plantão na forma de sobreaviso corresponderá a um dia de folga compensatória;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública Priscila Gimenes do Nascimento Godói atuou na forma de sobreaviso durante 18 (dezoito) dias no recesso forense de 2014/2015, obtendo o direito a 6 (seis) dias de folga, já tendo gozado três dias conforme Portarias 025/2015 e 076/2015 GCGDP.

CONSIDERANDO a Portaria 231/2015 que estabelece as normas para participação dos Defensores Públicos para atuarem no Regime Especial de Trabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e estabelece um dia de folga para cada dia de audiências realizadas;

CONSIDERANDO as Portarias GDPG 264/2015 e 294/2015 que designaram a Defensora Pública supra para atuar no referido projeto.

RESOLVE:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos,
Teresina - PI, CEP: 64.046-020
Fones: (86) 3233-7407 / 3232-0350 / 3233-6954

www.defensoria.pi.gov.br
defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br

CORREGEDORIA GERAL

CONCEDER à Defensora Pública Priscila Gimenes do Nascimento Godói 11 (onze) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias:

03 a 07 de agosto de 2015;

10 e 11 de agosto de 2015;

08 a 11 de setembro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Weligton de Andrade
Corregedor Geral